



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.403

Processo : 850012006-00 - (200704459-00)
Origem : Prefeitura Municipal de Vigia
Assunto : Prestação de Contas de 2006
Responsável : **Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos**
Relator : Conselheiro **Aloísio Chaves**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Vigia. Exercício de 2006. Pela emissão de Parecer Prévio favorável a aprovação das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 208 a 212 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Vigia**, a aprovação das contas da **Prefeitura Municipal**, exercício financeiro de **2006**, de responsabilidade da Sra. **Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos**, por estarem regulares, nos termos do **Art. 51 da Lei Complementar nº 25/1994**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2014.

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

Conselheiro **Aloísio Chaves**
Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Cezar Colares, Antonio José Guimarães, Substituto Sérgio Dantas e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR